



Decreto Nº 370 - de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - R\$ 10.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER - - - - R\$ 5.000,00

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Novembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/11/25
Chefe de Gabinete